

## DECRETO Nº. 779/2017.

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições que lhe são conferidas e pelo Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando os Termos do Parecer da Secretaria Municipal Saúde - SEMS

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo atender as necessidades imediatas de atendimento médico de urgência e emergência junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Considerando que não houve êxito na tentativa de adquirir tal serviço no processo licitatório Pregão presencial 9/2017-00023, onde o Tribunal de Contas do Município – TCM expediu medida cautelar suspendendo o Processo Licitatório.

Considerando a necessidade urgente de manter serviços de atendimento médico de urgência e emergência junto à referida instituição de saúde, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA A CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – HMP," conforme os termos do processo referente à Dispensa de Licitação 7/20 7-00032.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Dezembro de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS PREFEITO MUNICIPAL